

COMUNICADOS

Tendo em vista a baixa umidade relativa do ar e, considerando os critérios estabelecidos para a suspensão da queima da palha da cana-de-açúcar, a SMA comunica que continua proibida a prática da queima da palha, em qualquer horário, na região administrativa de Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Marília e Barretos.

A queima da palha da cana está proibida, também, em qualquer horário, nas regiões administrativas de Presidente Prudente, e Central (Araraquara).

A queima da palha da cana está proibida, no Araçatuba período diurno (entre 06:00 e 20:00hs), nas regiões administrativas de Bauru e Franca.

A SMA estará monitorando as condições meteorológicas e, tão logo as mesmas se apresentem satisfatórias, a queima será liberada.